

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 057, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra.

Senhor Presidente,

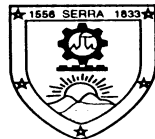
Encaminho à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de Suplementar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência”.

Assim, solicito atenciosa análise para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado por Vossa Excelência e pelos demais pares que integram o Poder Legislativo, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Augusta Casa de Leis.

Palácio Municipal em Serra, 9 de setembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Processo nº 83749/2025



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº / 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO 27.00.00, FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência, bem como sua unidade orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei 6.124/2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025) e seus respectivos programas, ações e grupos de despesas orçamentárias a seguir:

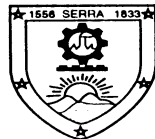
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.500.0000.2111	25.000.000
TOTAL				25.000.0000

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) para atender a dotação orçamentária constante no artigo 1º.

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Ficam excluídas do Limite previsto no artigo 11 da lei nº 6.124/2024 as alterações orçamentárias do Poder Executivo indicadas no (anexo I), que buscam atender o Plano de custeio do Regime de Segregação de Massa do Instituto de Previdência Social da Serra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

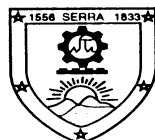


MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

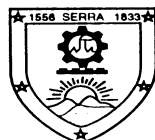
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.500.0000.2111	25.000.000
TOTAL				25.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

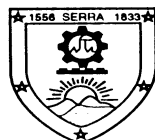
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.121.0038.2.249	Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recu	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	279.534
04.122.0038.2.183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	302.260
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0013.1.080	Reestruturar tecnologicamente a Procuradoria Geral	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	17.942
04.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	85.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1.086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança d	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	195.928



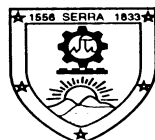
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04.122.0015.1.093	Implantar Plano de Cargos e Salários.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	60.750
04.122.0015.1.095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servido	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	30.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	74.000
19.126.0014.2.081	Capacitar e treinar servidores em temas relacionad	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	40.000
19.126.0014.2.082	Desenvolver soluções inovadoras por equipes de ser	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	30.000
19.126.0014.2.084	Incorporar soluções inovadoras externas - mercado,	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	435.650
19.126.0028.2.161	Articular ações para a melhoria do ambiente de ino	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	130.000
19.571.0014.2.081	Capacitar e treinar servidores em temas relacionad	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	80.000
19.571.0028.2.164	Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	25.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2.176	Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	40.500
04.122.0031.2.178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	290.000
04.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	342.604
04.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	300.000
04.122.0039.2.222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	12.645
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



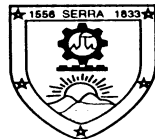
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	254.000
08.122.0039.2.220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	130.000
08.122.0039.2.222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	169.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.122.0007.2.036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	270.000
08.122.0007.2.041	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de As	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	60.000
08.244.0006.2.034	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	210.000
08.245.0006.2.032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	829.000
08.245.0006.2.032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	200.000
08.245.0006.2.033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	320.000
08.245.0006.2.033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	161.081
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0025.2.151	Revisar, implementar e monitorar e manter os plan	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	474.693
18.541.0025.2.151	Revisar, implementar e monitorar e manter os plan	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	192.105
18.541.0027.2.160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	300.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	60.000
04.122.0039.2.220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	500.000
15.452.0023.2.139	Criar, modernizar e manter espaços públicos destin	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	317.934
15.452.0023.2.140	Garantir cidadania através da revisão e atualizaçã	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	200.000



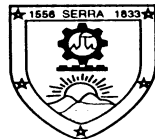
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

15.452.0023.2.140	Garantir cidadania através da revisão e atualização	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	170.000
15.452.0023.2.141	Planejar, identificar e garantir inovação do desen	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	200.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0012.2.069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.200.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.1.048	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	256.203
16.482.0009.2.049	Promover, gerenciar e apoiar ações de Regularizaç	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.539.547
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2.219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	197.000
06.122.0039.2.220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	300.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0034.2.193	Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	196.630
21.00.00	SEC. ESPECIAL AGRIC, AGROT, AQUIC. E PESCA			
21.01.00	Sec. Especial Agric. Agrot. Aquic. e Pesca			
20.608.0033.2.186	Desenvolver e Modernizar os setores de Pesca e Aqu	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	45.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0022.2.137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	51.610



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

23.00.00	SEC. TRABALHO,			
	EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
11.334.0008.1.044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	400.000
11.334.0008.1.045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	480.234
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	11.935
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	2.075.687
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.00.00	1.500.0000.0000	735.821
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.00.00	1.500.0000.0000	8.499.338
28.842.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.00.00	1.500.0000.0000	1.200.000
28.846.0000.3.004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	21.369
TOTAL				25.000.000



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a honra de submeter à consideração da Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de Suplementar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência”.

Considerando a Lei 4.281/2014 que institui o Fundo de Modernização de Administração Tributária.

Considerando a Lei 07/2024 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Serra – ES.

Considerando a necessidade de cumprimento do Título III, Plano de Custeio da Lei Complementar LEI Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Serra – ES.

Considerando o artigo 60 da Lei Complementar que define que O RPPS do Município da Serra - ES terá o seu Plano de Custeio definido pela instituição da técnica da segregação da massa dos seus segurados objetivando o equacionamento do déficit atuarial, mediante a constituição de dois fundos de natureza previdenciária de forma a cumprir o caráter contributivo e solidário e em observância ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido pelo art. 40 da Constituição Federal, da seguinte forma:

[...]

II - Fundo em Repartição (FREP), como fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem a finalidade de acumulação de recursos para o pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, estruturado em regime de repartição simples, sendo permitida a constituição de fundo de reserva para oscilação de riscos.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, confiante de que sua implementação resultará em um sistema previdenciário mais equilibrado e sustentável a longo prazo.